

<b>Designação</b>	Depósito Emigrante M/L Prazo Taxa Fixa																
<b>Condições de Acesso</b>	Pessoas singulares, com idade superior a 18 anos, que sejam emigrantes portugueses, de acordo com legislação em vigor.																
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.																
<b>Prazo</b>	3 anos, 5 anos ou 8 anos.																
<b>Mobilização Antecipada</b>	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.																
<b>Renovação</b>	<p>Renovação no vencimento.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo ao da sua constituição, ou seja, 3 anos, 5 anos ou 8 anos. Em caso de renovação, são adicionados, ao saldo inicial, os reforços efectuados na data de renovação e os juros vencidos quando capitalizados, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>Se as condições aplicáveis à renovação do depósito forem distintas das condições em vigor, serão estas novas condições comunicadas ao Cliente com um prazo de dois dias de antecedência para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p>																
<b>Moeda</b>	Euro.																
<b>Montante</b>	<p>Montante Mínimo de Abertura: 250,00 €</p> <p>Saldo Mínimo de Manutenção: 250,00 €</p>																
<b>Reforços</b>	Permite reforços em caso de renovação do D.P., na data de vencimento ou até 2 dias úteis após a data de vencimento (mediante ordem de transferência da D.O.).																
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p><b><u>Taxa de Juro Fixa</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> <th>TAEL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3 anos</td> <td>0,210%</td> <td>0,151%</td> <td>0,151%</td> </tr> <tr> <td>5 anos</td> <td>0,220%</td> <td>0,158%</td> <td>0,158%</td> </tr> <tr> <td>8 anos</td> <td>0,230%</td> <td>0,166%</td> <td>0,166%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)	3 anos	0,210%	0,151%	0,151%	5 anos	0,220%	0,158%	0,158%	8 anos	0,230%	0,166%	0,166%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)														
3 anos	0,210%	0,151%	0,151%														
5 anos	0,220%	0,158%	0,158%														
8 anos	0,230%	0,166%	0,166%														

<b>Regime de Capitalização</b>	<p>Possibilidade de capitalização de juros, nas datas previstas para o seu pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DP com prazo de 3 anos ou 5 anos - capitalização semestral;</li> <li>- DP com prazo de 8 anos - capitalização anual.</li> </ul> <p>O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros ou creditar os mesmos na conta D.O.</p> <p>No entanto, a opção de capitalização pode ser exercida posteriormente, em qualquer momento, mediante comunicação dirigida à Caixa Central/Caixa Agrícola, produzindo efeitos no pagamento de juros seguinte (se houver lugar ao pagamento de juros intercalares) ou na data de renovação do depósito.</p>
<b>Cálculo de Juros</b>	<p>Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.</p>
<b>Pagamento de Juros</b>	<p>Os juros são pagos semestralmente nos depósitos constituídos por 3 anos e 5 anos e anualmente nos depósitos constituídos por 8 anos, por incorporação no capital do depósito Emigrante M/L Prazo Taxa Fixa ou por crédito na conta D.O., conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.</p>
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p>
<b>Outras Condições</b>	<p>Não aplicável.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	<p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo e Garantia do Crédito Agrícola Mútuo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p>

	<p>Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p> <p>Apartado 4038</p> <p>4001-806 Porto</p> <p>Telefone: 22 2077246</p> <p>Fax: 22 2004420</p> <p>Site: <a href="http://www.fgam.pt">www.fgam.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 5</p> <p>1099-004 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: <a href="http://www.creditagricola.pt">www.creditagricola.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>